



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.398

EM 27 DE MAIO DE 2024.

REGISTRAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA
DATA: 27/05/24
FIRME
ASSINATURA

**“DENOMINA DE PRAÇA JURANDIR
FRANCELINO MOURA A PRAÇA
LOCALIZADA EM FRENTE A QUITANDA
NO BAIRRO DO BOM SOSSEGO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Praça JURANDIR FRANCELINO MOURA a Praça localizada em frente à quitanda no Bairro do Bom Sossego.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificativa, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.398 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 27 DE MAIO DE 2024.
VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO